



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 45/GR/UFFS/2024

SÉTIMO EDITAL COMPLEMENTAR DE RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 73/GR/UFFS/2023 DE FOMENTO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO E FOMENTO À PESQUISA COM ÊNFASE NA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), torna público Sétimo Edital Complementar de Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao EDITAL Nº 73/GR/UFFS/2023 de fomento à Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e fomento à pesquisa com ênfase na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFFS.

1 DA DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSA

1.1 O presente Edital trata da distribuição complementar de bolsas por parte do CNPq aos subprojetos classificados no EDITAL Nº 517/GR/UFFS/2023.

1.2 O CNPq concedeu à UFFS uma suplementação de 5 (cinco) cotas para a concessão de bolsas para estudantes negros no âmbito do PIBIC-Af com vigência de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de agosto de 2024.

1.3 A vigência das bolsas pode ser alterada conforme determinação da agência.

1.4 Foram distribuídas, 5 (cinco) cotas de bolsas de Iniciação Científica (PIBIC-Af “Grupo 1”), conforme critérios do EDITAL Nº 73/GR/UFFS/2023, demonstrado na tabela abaixo:

<i>Campus</i> da UFFS	Distribuição de bolsas concedidas pelo CNPq PIBIC-Af (“Grupo 1”)
Cerro Largo	01
Chapecó	02
Erechim	01
Laranjeiras do Sul	01

1.5 Da propostas contempladas do Grupo 1:

<i>Campus</i>	Nome do Pesquisador	Registro no sistema Prisma	Título do subprojeto	Grande Área do Conhecimento	Cotas de bolsas concedidas
Cerro Largo	Fabiane de Andrade Leite	PES-2023-0451	Análise da História da Ciência em Livros Didáticos do PNLD 2021	Ciências Humanas	1 bolsa CNPq (contemplada pelo EDITAL Nº 517/GR/UFFS/2023) 1 bolsa CNPq PIBIC-Af (a ser indicada neste edital)
Chapecó	Margarete Dulce Bagatini	PES-2023-0400	Ação do ácido rosmarínico sobre a atividade e expressão da CD39 e CD73 em células SK-Mel-28	Ciências Da Saúde	1 bolsa CNPq (contemplada pelo EDITAL Nº 517/GR/UFFS/2023) 1 bolsa UFFS (contemplada pelo EDITAL Nº 566/GR/UFFS/2023) 1 bolsa PIBIC-Af CNPq (a ser indicada neste edital)
		PES-2023-0398	Avaliação dos níveis de grelina e leptina em pacientes com COVID-19	Ciências Da Saúde	
Chapecó	Debora Tavares de Resende e Silva	PES-2023-0434	Ação de flavonóides sobre a sinalização purinérgica e parâmetros inflamatórios em células de gliomas	Ciências Biológicas	1 bolsa CNPq (contemplada pelo EDITAL Nº 517/GR/UFFS/2023) 2 bolsas UFFS (contemplada pelo EDITAL Nº 566/GR/UFFS/2023) e 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

		PES-2023-0433	Quantificação da miostatina e do fator de crescimento semelhante à insulina tipo 1 (IGF-1) em pacientes renais crônicos em hemodálises praticantes de exercícios físicos resistido	Ciências Da Saúde	bolsa PIBIC-Af CNPq (a ser indicada neste edital)
		PES-2023-0429	Análise do sistema purinérgico em pacientes com dor lombar crônica após intervenção com Eletroacupuntura	Ciências Da Saúde	
Erechim	Cherlei Marcia Coan	PES-2023-0544	Caracterização fotossintética de Ilex paraguariensis	Ciências Biológicas	1 bolsa PIBIC-Af CNPq (a ser indicada neste edital)
Laranjeiras do Sul	Cacea Furlan Maggi Carlotto	PES-2023-0470	Produção de pepinos em estufa com diferentes taxas de adubação orgânica	Engenharias	1 bolsa PIBIC-Af CNPq (a ser indicada neste edital)

2 DOS DOCUMENTOS E PRAZOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

2.1 O pesquisador que foi contemplado com cota de bolsa CNPq neste Edital tem prazo até 2 de fevereiro de 2024 para indicação de bolsista e deve seguir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/PROPEPG/UFFS/2021, no EDITAL Nº 73/GR/UFFS/2023, EDITAL Nº 665/GR/UFFS/2023 e as orientações deste Edital.

2.2 Para realizar a indicação, o coordenador do subprojeto deve escolher uma das propostas de subprojetos classificados com registro no sistema Prisma informado nos itens 1.2 e 1.3 e que ainda não teve indicação de bolsista e seguir os passos abaixo:

I - Na aba “meus projetos”, ícone na coluna “Ações”, clicar em “gerenciar participantes” do subprojeto contemplado e no botão adicionar, informar todos os dados do estudante nos campos solicitados e anexar documento comprobatório de conta corrente individual do Banco do Brasil, contendo o número da conta corrente e agência, na qual os recursos serão depositados.

II - Anexar Cronograma, disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/editais-2023/planilha-orcamentaria-e-cronograma-editais-73-e-75-2023/@@download/file>.

2.3 Não são aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas;

2.4 O coordenador do subprojeto deve inserir, no campo observações da aba “Participantes” do sistema Prisma, a agência de fomento (CNPq), os dados bancários (banco, agência e conta-corrente).

2.5 É obrigatório que os bolsistas tenham seus currículos Lattes com status “enviado” na Plataforma Lattes.

2.6 O CNPq não realiza pagamento retroativo de bolsa, exceto quando for identificado algum problema de responsabilidade da agência.

2.7 Depois da indicação pela Diretoria de Pesquisa, os bolsistas recebem diretamente da Plataforma Carlos Chagas o link para a assinatura digital do Termo de Aceite que deverá ser assinado impreterivelmente até o dia 09 de fevereiro de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2.8 O Termo de Aceite será encaminhado ao *e-mail* cadastrado no currículo Lattes. Todos os e-mails deverão ter a opção “spam” desativada, e para os casos do domínio “hotmail” o endereço deverá ser alterado para outra conta de e-mail. Para alterar o cadastro do currículo Lattes, deve-se acessar a aba Cadastro>Dados gerais>Endereço>Eletrônico>alterar o *e-mail* para contato, salvar e, ao final, enviar o currículo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O não atendimento dos prazos estipulados para indicação de bolsista impede a implementação da bolsa no primeiro mês de vigência ou de acordo com as orientações da Agência de Fomento.

3.2 A CAPPG de cada *Campus* deve encaminhar até 5 de fevereiro 2024 a Lista de Indicação de Bolsista PIBIC-Af ao *e-mail* dpe.ditec@uffrs.edu.br.

3.3 O pesquisador contemplado neste Edital deve participar como avaliador das atividades de pesquisa da UFFRS, especialmente na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica.

3.4 O pesquisador deve observar demais disposições constantes nos Editais N° 73/GR/UFFRS/2023 e N° 517/GR/UFFRS/2023.

3.5 Cabe à DPE e à CAPPG do *Campus* prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital.

Chapecó-SC, 30 de janeiro de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor